CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 493

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XIV letra "a", da Lei Orgânica, promulga o seguinte:

DECRETA :

Art. 1º Fica denominada de Rua Nery Demari Sias, a rua 3 (Três do Loteamento Ildefonso Simões Lopes (logradouro 1267), com início na Avenida Professor Mário Peiruque e final no Corredor do Obelisco, na Vila Bom Jesus e Loteamento Jardim das Tradições.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE JULHO DE 2009.

Vereador Adalim Medeiros
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador Eduardo Macluf
1º Secretário